



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 82 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO ATRÍO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 10 / 06 / 2024
Am

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no Município de Planura/MG, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA-MG**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e em conformidade com a Lei nº 802, de 05 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto nos termos da Lei nº 802/2009, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no município de Planura/MG.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania:

Maria Fátima de Souza Nogueira (titular)
Yara Alves Silva (suplente)

- Representante da Saúde:

Lígia Tamburus (titular)
Antônia Katiana Saraiva Nascimento (suplente)

- Representante da Educação:

Franciana Marques - (titular)
Mara Adelina Pinto Neto Marçon (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social:

Zenivaldo Viana (titular)
Rita de Cássia Aparecida Dias (suplente)

- Representante Trabalhadores do SUAS:

Juliana Rezende de Figueiredo Thomé (titular)
Emylli Soares Pereira (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Entidades Prestadoras de Serviços:

Dirce Leite de Souza (titular)
Luana Jenifer Venâncio (suplente)

- **Secretária Executiva:** Régia Cristina Braga Brinck

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

- Juliana Rezende de Figueiredo: **Presidente**

- Zenivaldo Viana: **Vice-Presidente**

- Régia Cristina Braga Brinck: **Secretária**

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes que representam as entidades assistenciais não governamentais será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planura/MG, 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal